CAPES

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 22.scol@capes.gov.br

Requisitos para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN)

SAÚDE COLETIVA

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado acadêmico e doutorado e de mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Coordenador da Área: Guilherme Loureiro Werneck Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Hillegonda Maria Dutilh Novaes Coordenadora Adjunta de Programas Profissionais: Eduarda Angela Pessoa Cesse



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
22.scol@capes.gov.br

Sumário

ORIEN	NTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO	2
1.	PROPOSTA DO CURSO	2
2.	CORPO DOCENTE	3
3.	PRODUÇÃO INTELECTUAL	3
4.	INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA	5
ORIEN	NTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO	6
1.	PROPOSTA DO CURSO	6
2.	CORPO DOCENTE	7
3.	PRODUÇÃO INTELECTUAL	7
4.	INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA	8
ORIEN	NTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL	10
1.	PROPOSTA DO CURSO	10
2.	CORPO DOCENTE	11
3.	PRODUÇÃO INTELECTUAL	11
1	INERAESTRUTURA DE ENSINO E PESOLUSA	13



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 22.scol@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta deve evidenciar de forma clara que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente à apresentação da proposta.

A proposta deve apresentar claramente qual(is) é(são) seu(s) objetivo(s) e a(s) justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus.

A proposta deve deixar claro o número de orientadores e o número de vagas oferecidas.

Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, etc...), além do número mínimo de créditos a serem obtidos através das disciplinas.

A estrutura curricular deve contemplar disciplinas metodológicas, temáticas e instrumentais e deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, considerando as linhas de pesquisa e áreas de concentração propostas.

Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da relevância local, regional ou temática.





2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; ter produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa adequadas em termos de quantidade e qualidade.

O Curso deverá apresentar o número mínimo de 10 docentes permanentes, a maior parte dos quais com tempo integral na instituição.

A carga horária dedicada ao programa deve ser suficiente para dar sustentação às atividades do curso, considerando as linhas e projetos de pesquisa, disciplinas e orientações.

Deve-se observar, para fins de enquadramento no programa, a normativa vigente da CAPES quanto ao número de programas em que um docente permanente poderá participar.

Os docentes permanentes devem corresponder a, no mínimo, 70% da soma dos docentes permanentes e colaboradores.

Docentes permanentes devem ser responsáveis pela maioria das atividades de orientação, docência e pesquisa.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem demonstrar, no mínimo, experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização (iniciação científica ou TCC).

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa. É imprescindível que a atividade de pesquisa seja pertinente às áreas de concentração e linhas de pesquisa propostas.

Apenas a produção dos docentes permanentes é considerada na avaliação.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.





É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

Para efeito da aprovação de cursos novos serão considerados os artigos completos publicados em periódicos científicos nos últimos 4 anos que antecedem a apresentação da proposta. Não são considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos e resumos em periódicos.

A produção per capita dos docentes permanentes listados na proposta deve corresponder a, no mínimo, 250 pontos nos 4 anos anteriores à apresentação da proposta. Esta produção deve ser distribuída de forma homogênea entre os docentes permanentes.

Para o cálculo da produção per capita, artigos publicados em co-autoria pelos docentes serão computados apenas uma vez.

Os pontos atribuídos a cada artigo variam de acordo com a classificação do periódico sendo atribuídos da seguinte forma:

- Periódicos A1=100 pontos por artigo;
- Periódicos A2=85 pontos por artigo;
- Periódicos B1=70 pontos por artigo;
- Periódicos B2=50 pontos por artigo;
- Periódicos B3=30 pontos por artigo;
- Periódicos B4=15 pontos por artigo (no máximo 3 artigos por docente);
- Periódicos B5=5 pontos por artigo (no máximo 3 artigos por docente).
- Os periódicos classificados no estrato C não recebem pontuação.

Será especialmente valorizada a produção intelectual na forma de artigos científicos em periódicos qualificados nos estratos A1, A2 ou B1 (Qualis da área de Saúde Coletiva).

A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos de mestrado acadêmico com nota 3 á existentes na área (vide relatório de avaliação disponível na página da área no portal da CAPES)



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 22.scol@capes.gov.br

4. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes e se evidenciar na dimensão e regime de trabalho do corpo docente bem como nas condições de infraestrutura.

A Instituição deverá apresentar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do tipo de pesquisa relacionada na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *online* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir acervo atualizado com os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes e o processo e periodicidade de seleção de alunos.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 22.scol@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta deve evidenciar de forma clara que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente à apresentação da proposta.

A proposta deve apresentar claramente qual(is) é(são) seu(s) objetivo(s) e a(s) justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus.

A proposta deve deixar claro o número de orientadores e o número de vagas oferecidas.

Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, etc...), além do número mínimo de créditos a serem obtidos através das disciplinas.

A estrutura curricular deve contemplar disciplinas metodológicas, temáticas e instrumentais e deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, considerando as linhas de pesquisa e áreas de concentração propostas.

Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da relevância local, regional ou temática.





2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; ter produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa adequadas em termos de quantidade e qualidade.

O Curso deverá apresentar o número mínimo de 10 docentes permanentes, a maior parte dos quais com tempo integral na instituição.

A carga horária dedicada ao programa deve ser suficiente para dar sustentação às atividades do curso, considerando as linhas e projetos de pesquisa, disciplinas e orientações.

Deve-se observar, para fins de enquadramento no programa, a normativa vigente da CAPES quanto ao número de programas em que um docente permanente poderá participar.

Os docentes permanentes devem corresponder a, no mínimo, 70% da soma dos docentes permanentes e colaboradores.

Docentes permanentes devem ser responsáveis pela maioria das atividades de orientação, docência e pesquisa.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem apresentar experiência prévia na orientação de alunos de mestrados acadêmicos ou profissionais ou doutorado.

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa. É imprescindível que a atividade de pesquisa seja pertinente às áreas de concentração e linhas de pesquisa propostas.

Apenas a produção dos docentes permanentes é considerada na avaliação.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.

É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.





Para efeito da aprovação de cursos novos serão considerados os artigos completos publicados em periódicos científicos nos últimos 4 anos que antecedem a apresentação da proposta. Não são considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos e resumos em periódicos.

A produção per capita dos docentes permanentes listados na proposta deve corresponder a, no mínimo, 500 pontos nos 4 anos anteriores à apresentação da proposta. Esta produção deve ser distribuída de forma homogênea entre os docentes permanentes.

Para o cálculo da produção per capita, artigos publicados em co-autoria pelos docentes serão computados apenas uma vez.

Os pontos atribuídos a cada artigo variam de acordo com a classificação do periódico sendo atribuídos da seguinte forma:

- Periódicos A1=100 pontos por artigo;
- Periódicos A2=85 pontos por artigo;
- Periódicos B1=70 pontos por artigo;
- Periódicos B2=50 pontos por artigo;
- Periódicos B3=30 pontos por artigo;
- Periódicos B4=15 pontos por artigo (no máximo 3 artigos por docente);
- Periódicos B5=5 pontos por artigo (no máximo 3 artigos por docente).
- Os periódicos classificados no estrato C não recebem pontuação.

Será especialmente valorizada a produção intelectual na forma de artigos científicos em periódicos qualificados nos estratos A1, A2 ou B1 (Qualis da área de Saúde Coletiva).

A produção intelectual do corpo docente deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos de doutorado com nota 4 já existentes na área (vide relatório de avaliação disponível na página da área no portal da CAPES).

4. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes e se evidenciar na dimensão e regime de trabalho do corpo docente bem como nas condições de infraestrutura.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 22.scol@capes.gov.br

A Instituição deverá apresentar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do tipo de pesquisa relacionada na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *online* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir acervo atualizado com os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes e o processo e periodicidade de seleção de alunos.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 22.scol@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta deve apresentar claramente qual(is) é(são) seu(s) objetivo(s) e a(s) justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.

As propostas de cursos profissionais devem especificar o perfil do profissional a ser formado.

A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus.

A proposta deve deixar claro o número de orientadores e o número de vagas oferecidas.

Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, etc...), além do número mínimo de créditos obtidos através das disciplinas.

A estrutura curricular deve contemplar disciplinas metodológicas, temáticas e instrumentais e deve proporcionar uma formação em pesquisa aplicada à prática profissional considerando a área de concentração proposta.

O trabalho de conclusão de curso deverá atender ao caráter profissional do curso, e pode se apresentar sob os diferentes formatos, conforme previsto na legislação e regulamentação vigentes. É importante que a pesquisa realizada pelo aluno seja plenamente caracterizada como pesquisa estratégica ou tecnológica, ou seja, pesquisa voltada para a produção de conhecimentos e principalmente para a solução de problemas relativos ao campo de atuação profissional, ou para o desenvolvimento de novas tecnologias em saúde pública.

Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da relevância local, regional ou temática.





2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve apresentar de forma equilibrada, corpo docente integrado por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação na área e temática de oferta do curso. No mestrado profissional é imprescindível que os docentes tenham experiência profissional na área do curso que será oferecido, ou tenham produção técnica e científica que demonstre o domínio sobre a prática profissional.

O Curso deverá apresentar o número mínimo de 10 docentes permanentes, a maior parte dos quais com tempo integral na instituição.

A carga horária dedicada ao programa deve ser suficiente para dar sustentação às atividades do curso, considerando as linhas e projetos de pesquisa, disciplinas e orientações.

Deve-se observar a normativa vigente da CAPES quanto ao número de programas em que um docente permanente poderá participar.

Os docentes permanentes devem corresponder a, no mínimo, 60% da soma dos docentes permanentes e colaboradores.

Docentes permanentes devem ser responsáveis pela maioria das atividades de orientação, docência e pesquisa.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem demonstrar, no mínimo, experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização (iniciação científica ou TCC).

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual dos docentes deve combinar produção técnica e científica e guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa apresentadas. O corpo docente deve possuir produção técnica compatível com a área de oferta do curso.

Para a avaliação da produção bibliográfica serão considerados os artigos completos publicados em periódicos. Não serão considerados resumos publicados em periódicos ou anais de congressos nem trabalhos completos publicados em anais. Será considerado como um aspecto positivo na avaliação da proposta a relação da instituição proponente e dos docentes do





programa com órgãos responsáveis por políticas de saúde em âmbito local, municipal, regional, estadual, nacional ou internacional.

Apenas a produção dos docentes permanentes é considerada na avaliação.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.

É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

A produção per capita dos docentes permanentes listados na proposta deve corresponder a, no mínimo, 200 pontos nos 4 anos anteriores à apresentação da proposta. Esta produção deve ser distribuída de forma homogênea entre os docentes do programa.

Para o cálculo da produção per capita, artigos publicados em co-autoria pelos docentes serão computados apenas uma vez.

Os pontos atribuídos a cada artigo variam de acordo com a classificação do periódico sendo atribuídos da seguinte forma:

- Periódicos A1=100 pontos por artigo;
- Periódicos A2=85 pontos por artigo;
- Periódicos B1=70 pontos por artigo;
- Periódicos B2=50 pontos por artigo;
- Periódicos B3=30 pontos por artigo;
- Periódicos B4=15 pontos por artigo (no máximo 3 artigos por docente);
- Periódicos B5=5 pontos por artigo (no máximo 3 artigos por docente).
- Os periódicos classificados no estrato C não recebem pontuação.

Será especialmente valorizada a produção intelectual na forma de artigos científicos em periódicos qualificados nos estratos A1, A2 ou B1 (Qualis da área de Saúde Coletiva).

A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos de mestrado profissional com nota 3 já existentes na área (vide relatório de avaliação disponível na página da área no portal da CAPES).



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação 22.scol@capes.gov.br

4. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.).

O programa deve fornecer uma descrição de sua infraestrutura, indicando as condições de funcionamento, particularmente da biblioteca e das outras formas de acesso à informação; esclarecer se há planos de expansão ou programas específicos de aquisição de obras para a biblioteca; apresentar uma descrição dos laboratórios, quando pertinente, suas condições de funcionamento; informar sobre a existência de salas destinadas à administração do curso, às aulas, ao estudo e à pesquisa dos alunos, apresentando detalhes sobre seu sistema de funcionamento. É importante que seja mencionada a forma como a instituição contemplará o apoio, por meio dos recursos humanos, às atividades administrativas do Programa.

É importante que seja mencionada a forma como a instituição apoiará, por meio dos recursos humanos, às atividades administrativas do Programa. O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes e se evidenciar na dimensão e regime de trabalho do corpo docente bem como nas condições de infraestrutura.

A Instituição deverá apresentar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do tipo de pesquisa relacionada na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *online* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir acervo atualizado com os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

A proposta deve anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento dos docentes e o processo e periodicidade de seleção de alunos.